

189
8**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 21/2018 – PROCESSO 3220/2018 – DL 12/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de RG nº 54.896.955-3 e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.320-3 e do CPF/MF sob o nº 366.286.068/64.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **09 de abril de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra para limpeza das trilhas e aplicação de larvicida**, para prorrogação em mais **06 (seis) meses**, passando a vigência de 09 de abril de 2021 a 08 de outubro de 2021, com o valor mensal de R\$ 63.929,70 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 383.578,20 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
SAÚDE	632 – 11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3030000	R\$ 383.578,20
VALOR GLOBAL		R\$ 383.578,20

DS/CONT/RER



**CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVA**

O prazo de vigência será por até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de março de 2021

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

